

PROPOSTA

Assunto: Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública e aprovação da Unidade de Execução I da Área Norte da UOPG 3.1 – Área de Acolhimento Empresarial VI / Vilarinho das Cambas

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 22 de junho de 2017, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da Área Norte da UOPG 3.1 – Área de Acolhimento Empresarial VI / Vilarinho das Cambas, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do RJIGT, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso n.º 12576/2017, no Diário da República, 2ª série, n.º 202 de 19 de outubro e publicitado nos termos do n.º 1, do artigo 89.º do RJIGT, através do edital n.º 84/2017 na comunicação social, no jornal “Opinião Pública”, e jornal “Cidade Hoje” e divulgado na página eletrónica do Município.

O período de discussão pública decorreu entre os dias 26/10/2017 e 27/11/2017.

Durante o período de discussão pública registou-se apenas a participação da Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas e da proprietária do terreno, as quais apresentaram as respetivas sugestões de alteração cujos conteúdos e resultados se encontram expressos no respetivo relatório de ponderação da discussão pública e nas alterações efetuadas à solução urbanística submetida a discussão pública no que respeita à dimensão das áreas de cedência, incluindo a dotação de estacionamento público integrado nas infraestruturas viárias e de acordo com os seguintes dados constantes na Planta de Programa / Solução Urbanística / Cedências:

Áreas de cedência para infraestruturas viárias – 12.766,00 m²

Áreas de cedência para espaços verdes e de equipamento – 11.554,00 m²

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de compensação e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de obras de urbanização ou de loteamento e estruturada com base na infraestrutura viária proposta, conforme consta no Desenho 02 designado como Planta de Programa / Solução Urbanística / Áreas de cedência.

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da unidade de execução para aprovação, para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º ex vi n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05.

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão final da Proposta da Unidade de Execução I da Área Norte da UOPG 3.1 – Área de Acolhimento Empresarial VI / Vilarinho das Cambas e com a Minuta do Contrato de Urbanização, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta.

Pelo exposto, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere

- 1- Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do art.º 89.º Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio;
- 2- Aprovar a Unidade de Execução I da Área Norte da UOPG 3.1 – Área de Acolhimento Empresarial VI / Vilarinho das Cambas, nos termos do documento anexo designado “Relatório da Unidade de Execução, Planta Cadastral e Planta de Programa/Solução Urbanística/Áreas de Cedência” para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de contrato de urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;

- 3- Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para assinar o contrato de urbanização e todos os seus anexos e demais atos legais que se revelarem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 10 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal



(Dr. Paulo Cunha)

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____